



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

**Sarandi - Paraná**

conselho.saude@sarandi.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº. 03, de 01 de Março 2024**, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

*Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 da  
Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária, realizada no dia 29/02/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

### Considerando:

a) Considerando que a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE de 2023 foi apresentada e amplamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim;

b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada e apresentada por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e que *foi encaminhado pra apreciação do Conselho dentro do prazo estabelecido legalmente e foram amplamente discutidos em reunião de plenária;*

### Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

**Vanderlei Elias Gama Garcia**  
Presidente do Conselho Municipal de saúde



Documento assinado digitalmente.  
**VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA**  
Data: 01/03/2024 19:49:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Homologo a resolução nº. 03/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**Márcio Manoel de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde